

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2018

A **COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP**, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** a 10ª Retificação que faz ao Edital de Abertura, ao Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL III – CIVIL E TÉCNICO OPERACIONAL IV – ELÉTRICA) e ao Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL IV – MECÂNICA) do Concurso Público Nº 01/2018:

1. DA 10ª RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital de Abertura, no Capítulo 6., itens:

ONDE LÊ-SE:

DISPOSIÇÕES DA 2ª ETAPA

6.4. DA PROVA PRÁTICA

6.4.1. As provas práticas têm caráter exclusivamente eliminatório e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional III – Civil, Técnico Operacional IV – Elétrica e Técnico Operacional IV – Mecânica, aprovados na 1ª Etapa.

*6.4.4. A prova prática tem caráter exclusivamente eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.*

LEIA-SE:

DISPOSIÇÕES DA 2ª ETAPA

6.4. DA PROVA PRÁTICA

6.4.1. As provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional III – Civil, Técnico Operacional IV – Elétrica e Técnico Operacional IV – Mecânica, aprovados na 1ª Etapa.

*6.4.4. As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.*

1.2. No Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL III – CIVIL E TÉCNICO OPERACIONAL IV – ELÉTRICA), itens:

ONDE LÊ-SE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. As provas práticas têm caráter exclusivamente eliminatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional III – Civil e Técnico Operacional IV – Elétrica, aprovados na 1ª Etapa, nos termos dos itens 6.1.2. e 6.1.2.1., do Capítulo 6., do Edital de abertura.

1.5. A prova prática tem caráter exclusivamente eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

LEIA-SE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. As provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional III – Civil e Técnico Operacional IV – Elétrica, aprovados na 1ª Etapa, nos termos dos itens 6.1.2. e 6.1.2.1., do Capítulo 6., do Edital de abertura.

1.5. As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

1.3. No Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL IV – MECÂNICA), itens:

ONDE LÊ-SE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. As provas práticas têm caráter exclusivamente eliminatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional IV – Mecânica, aprovados na 1ª Etapa, nos termos dos itens 6.1.2. e 6.1.2.1., do Capítulo 6., do Edital de abertura.

1.5. A prova prática tem caráter exclusivamente eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

LEIA-SE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. As provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos/áreas de atuação de Técnico Operacional IV – Mecânica, aprovados na 1ª Etapa, nos termos dos itens 6.1.2. e 6.1.2.1., do Capítulo 6., do Edital de abertura.

1.5. As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura do Concurso Público, do Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL III – CIVIL E TÉCNICO OPERACIONAL IV – ELÉTRICA) e do Edital de Convocação Para as Provas Práticas (TÉCNICO OPERACIONAL IV – MECÂNICA) do Concurso Público nº 01/2018.

São Paulo/SP, 25 de maio de 2018.

JOHNNI HUNTER NOGUEIRA

Diretor-Presidente

Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo